

LEI N° 890/89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 67.602,46 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois cruzados novos e quarenta e seis centavos) no orçamento vigente, para pagamento de despesas do exercício anterior, que serão abertas, classificadas por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de janeiro de 1989

Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal